



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.733/

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.17.02.08.244.0801.2.063.339030-749 - Mat. Consumo	R\$ 15.000,00
Total Geral	<u>R\$ 15.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.17.02.08.243.0802.2.284.339030-759 - Mat. Consumo	R\$ 5.000,00
02.07.02.08.243.0802.2.289.339030-773 - Mat. Consumo	R\$ 5.000,00
02.07.02.08.243.0802.2.291.339030-780 - Mat. Consumo	R\$ 5.000,00
Total Geral	<u>R\$ 15.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE ABRIL DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda